

Piauí, à prestação jurisdicional em primeira e segunda instância, e ao pagamento de precatórios de obrigação das Fazendas municipal, estadual e federal, nesta última hipótese excluídos os de competência delegada, observadas, ainda, as regras do contrato e as disposições legais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará por 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI, prorrogável nos termos do art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

O Tribunal de Justiça do Piauí poderá rescindir unilateralmente o contrato em caso de eventual alteração na taxa SELIC não prevista no termo contratual, sem a atribuição de qualquer ônus para o TJPI.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **EDILBERTO COSTA OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 01/04/2024, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 01/04/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5308180** e o código CRC **A6A70F71**.

8.2. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

SEI Nº 24.0.000021611-5

PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) torna público que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, mediante as condições estabelecidas neste Aviso, conforme segue:

<p>Dispensa de Licitação nº 09/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica Tipo: MENOR PREÇO, considerando o valor total do ITEM Sessão Pública de Lances: Abertura dia 05/04/2024 às 08:00 horas e Encerramento: às 14:00 horas (Horário de Brasília) da mesma data. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br Objeto: Aquisição de Lona Impermeável, de acordo com o Termo de Referência e seus Anexos, visando atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado Piauí e de suas respectivas Unidades.</p>
<p>Órgão Realizador: Tribunal de Justiça do Piauí (UASG: 926454) Sítio: https://transparencia.tjpi.jus.br/licitacoes/licitacoes Endereço: Superintendência de Licitações e Contratos, anexo do Palácio da Justiça, Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, Bairro São Raimundo, em Teresina - Piauí, CEP 64.075-066. Horário de expediente: 08:00h às 17:00h (horário local)</p>
<p>Agente de Contratação: Washington Luiz Ribeiro Campos Neto (Portaria Presidência Nº 68/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 09 de janeiro de 2023) Equipe de apoio: Charles Antônio Gomes Evaristo (Matrícula nº 30815) Telefone: (86) 3218-0881 E-mail: agentesdacontratacao@tjpi.jus.br</p>

9. GESTÃO DE CONTRATOS

9.1. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 123/2023- PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 23.0.000119267-1

PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, Hilo de Almeida Sousa

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

Município de Inhumas - PI

REPRESENTANTE: Prefeito, Elbert Holanda Moura

CNPJ: 06.553.739/0001-07

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os partícipes, bem como permitir a disposição/cessão recíproca de servidores.

VIGÊNCIA: O Acordo ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

ÔNUS DA COOPERAÇÃO: A disposição/cedidos se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 108/2018.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024

9.2. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 121/2023- PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 23.0.000130717-7

PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, Hilo de Almeida Sousa

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

Município de São João do Piauí - PI

REPRESENTANTE: Prefeito, Ednei Modesto Amorim

CNPJ: 06.553.655/0001-73

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os partícipes, bem como permitir a disposição/cessão recíproca de servidores.

VIGÊNCIA: O Acordo ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

ÔNUS DA COOPERAÇÃO: A disposição/cedidos se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 108/2018.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024

10. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

10.1. Termo de Posse Nº 2/2024 - PJPI/EJUD-PI (Ato Administrativo da EJUD-PI)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD-PI

Termo de posse e Compromisso da Direção da Escola Judiciária "Desembargador Lucrecio Dantas Avelino - EJUD/PI, criada pela Lei Complementar nº 182, de 11 de abril de 2012, nomeados conforme Sessão Pleno e ATA DA 136ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA NO DIA 1º DE ABRIL DE 2024, ANO XLV - Nº 9788 Disponibilização: Segunda-feira, 1 de Abril de 2024 Publicação: Terça-feira, 2 de Abril de 2024, página 42.

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11 (onze horas), no gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado Piauí, Novo Palácio da Justiça, situado na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, bairro São Raimundo - Teresina - PI, o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ACLAMOU o nome do desembargador JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA para o cargo diretivo de DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, para completar mandato para exercício do ano de 2024, em razão da vacância do cargo com a aposentadoria do então titular, des. José Ribamar Oliveira.

Nesta ocasião, foi empossado perante o Desembargador Hilo de Almeida Sousa - Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí e do Excelentíssimo Desembargador Manoel de Sousa Dourado - Vice Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, momento em que assumiu o compromisso de bem e horadamente desempenhar as funções do cargo para o qual foi eleito pelos membros do Tribunal Pleno, em Sessão Pleno e ATA DA 136ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA NO DIA 1º DE ABRIL DE 2024, ANO XLV - Nº 9788 Disponibilização: Segunda-feira, 1 de Abril de 2024 Publicação: Terça-feira, 2 de Abril de 2024, página 42.

Do que, para constar, foi mandado lavar o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Desembargador Hilo de Almeida Sousa - Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí e do Excelentíssimo Desembargador Manoel de Sousa Dourado - Vice Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, pelo empossado e demais presentes.

Eu, Germana Leal de Sousa - Superintendente Administrativa da EJUD-PI, o subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **Germana Leal de Sousa, Superintendente Administrativo da EJUD**, em 02/04/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Furtado Baptista, Desembargador**, em 02/04/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10.2. Portaria Nº 1667/2024 - PJPI/EJUD-PI/NCCEJUD (Ato Administrativo da EJUD-PI)

O Desembargador **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**, DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os autos de processo 24.0.000025445-9;

CONSIDERANDO o Termo de Abertura Nº 1020/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS;

CONSIDERANDO a Carta-Contrato Nº 6/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN;

R E S O L V E:

Art.1º. DESIGNAR os servidores para atuarem como fiscais da Carta-Contrato 6 (5314089), firmado com a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Fiscal	Carlos Antonio de Sousa Fontenele, matrícula nº 1777
Fiscal Suplente	Geovana Rocha Caldas Lima, matrícula nº 31514

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Desembargador **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**

Diretor Geral da EJUD-PI

Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Furtado Baptista, Desembargador**, em 02/04/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11. PAUTA DE JULGAMENTO

11.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 11 DE ABRIL DE 2024

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária da 3ª Câmara de Direito Público, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **11 de abril de 2024**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico3@tjpi.jus.br, ou whatsapp (86) 98844-7688;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de**